

TRF1 decide que Portaria do MPOG sobre assistência à saúde suplementar do servidor não extrapola caráter regulamentar



servidor assuma o respectivo valor do auxílio indenizatório.

Na sentença, o magistrado de primeiro grau considerou que a norma referida extrapola seu “mero poder regulamentar ao excluir os pais, padrastos e ma-

drastas do rol de dependentes dos servidores”.

A União sustentou que a assistência à saúde é específica para os servidores e seus dependentes e que a norma em apreço não impossibilita a percepção do ressarcimento do auxílio saúde, apenas determina que o servidor deverá suportar o custeio desse benefício, que também não poderá exceder a dotação

específica consignada para esse fim, no orçamento.

O relator, desembargador federal Francisco Neves da Cunha, afirmou que “sem prejuízo do conceito de família do servidor, tal como figura no retroreproduzido art. 241, da Lei nº 8.112/90, não obsta o estabelecimento da exigência de assunção de custos, pelo servidor, relativos aos valores de custeio, desde que observadas as regras do convênio ou contrato”.

Segundo o magistrado, “ao vincular a inscrição do pai, do padrasto, da mãe ou da madrastra, desde que economicamente dependentes do servidor, à assunção, por este último, do respectivo custeio, o art. 32 da Portaria Normativa MPOG/SRH n. 05, de 11/10/2010, não extrapola o seu caráter estritamente regulamentar, tampouco incidiu em qualquer ilegalidade, mormente em relação ao art. 241, da Lei nº 8.112/90”.

Fonte: TRF1

A Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por unanimidade, deu provimento à apelação da União contra a sentença, da 7ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, que julgou procedente o pedido do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado da Bahia (Sinpraf/BA) para declarar a ilegalidade do art. 32, da Portaria Normativa MPOG/SRH nº 05, de 11/10/2010 e, via de consequência, determinar à ré que promova o pagamento, em favor dos policiais, do auxílio saúde de caráter indenizatório realizado mediante ressarcimento, aos que tiverem pai, padrasto, mãe ou madrastra, que vivam as expensas do servidor e constem em seus assentamentos funcionais.

O Sindicato-autor afirmou que os servidores substituídos são servidores em atividade, aposentados e pensionistas, da Polícia Rodoviária Federal da Bahia, e questionam a norma constante do art. 32 da referida Portaria, que vinculou a inclusão dos genitores e assemelhados no Plano de Saúde, à condição que o

Aniversariantes

Hoje: Kate Anne Edwards de Oliveira (Turma Recursal), Amilton Silva de Carvalho (Barreiras), Marli Bastos Queiroz Barreto (11ª Vara) e Marco Antônio Pereira Soares (Ilhéus). **Amanhã:** Larissa Povoas de Souza Paes (Turma Recursal), Dayane Lima da Silva (Barreiras) e Paulo Roberto Pastore Fernandes (Viverde).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Natal dos Terceirizados



“A Comissão de Ação Social solicita que os Diretores de Secretaria, de Núcleos e os Supervisores de Seção fiquem encarregados de reunir as doações dos servidores lotados nos seus respectivos locais de trabalho e entreguem o quantitativo arrecadado na Biblioteca até o próximo dia 11 deste mês (quarta-feira).”

Comissão de Ação Social da SJBA

JEF HÁ DEZ ANOS

Há dez anos, o Justiça Federal Hoje publicou a seguinte notícia:



09/12/09 - Servidores recebem curso de Técnicas Especiais de Segurança - O 1º Curso de Técnicas Especiais de Segurança para Agentes de Segurança Judiciária da Justiça Federal teve início nesta segunda-feira, 7/12. A abertura oficial do evento foi presidida pelo diretor do Foro, juiz federal Antônio Oswaldo Scarpa. Compuseram a mesa o superintendente regional da Polícia Rodoviária Federal, Antonio Jorge Azevedo Barbosa; o inspetor Laécio Miranda, consultor de capacitação da Polícia Rodoviária Federal; e o agente de segurança Arimar Oliveira, supervisor da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte da Seccional.

Em seu discurso na abertura do curso o diretor do Foro registrou a importância da parceria entre a Justiça Federal e a Polícia Rodoviária Federal, que foi inaugurada na gestão do juiz federal Carlos d'Ávila Teixeira com a celebração do convênio com a PRF. Para o magistrado, não se conquista a paz, no sentido amplo, sem a segurança e a Justiça Federal também contribui para isso através também dos seus agentes de segurança. “Todos sabemos como é fundamental o treinamento pois a segurança é uma área sensível em que decisões precisam ser tomadas em frações de segundos e decisões corretas salvam vidas e reduzem danos e lesões (...)”.

Programação Final do Ano

- * **Feira Natalina**
Foyer Sede - 25/11 a 06/12, 10 às 16h
- * **Árvore Solidária JEF**
Recepção - 10/12, 15h
- * **Brincadeira das Senhas**
JEF - 10/12, 13h
Foyer Sede - 11/12, 13h
- * **Confraternização**
Foyer Sede - 13/12, 18h
- * **Árvore Solidária Grupo Cantarolando**
Auditório - 17/12, 15h

ASSERJUF